

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Órgão demandante**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Guimarães Gerardi
Coordenador do Projeto

Lucas Winck Esteves
Assistente em Administração

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Lucas Winck Esteves fone (51) 3308-8049 ou e-mail: lucas.esteves@ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: *faurgs.compras@ufrgs.br*.

3. Lotes de aquisição**LOTE ÚNICO:**

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	30	R\$ 37,00	R\$ 1.100,00
Bombona plástica de 50 litros com tampa de rosca usada ou recuperada.			

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRGS

Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9090

Agronomia Porto Alegre/RS

CEP 91540-000

Horário de entrega: a partir de 9:00 até as 16:00 horas.

4.3 **Prazo de entrega:** Todos os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 dias consecutivos** a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.4 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

5. Obrigações da contratada

5.1 Entregar as bombonas de boa qualidade e plenas condições de uso.

5.2 Em caso de não haver condição de uso de alguma bombona, o fornecedor precisará providenciar a troca em até 05 dias consecutivos sem qualquer ônus para a contratada.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Os e-mails referentes a este processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "EDITAL **019/2017**."